



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DECRETO Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Regulamenta a expedição de alvarás durante o estado de calamidade pública em razão do COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

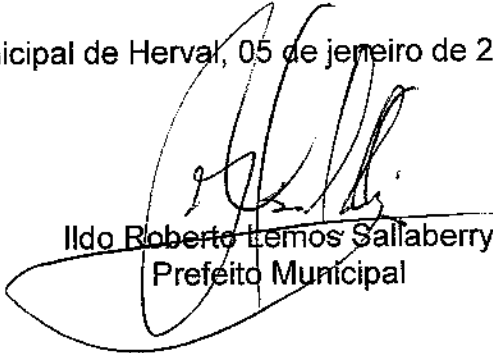
Decreta:

Art. 1º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública no âmbito municipal em razão do COVID-19, a expedição da renovação de alvarás sanitários, de localização e licenciamento ambiental serão realizados de ofício pelo Município.

Parágrafo único: não se aplica o *caput* para estabelecimentos que estão com o funcionamento vedado em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Herval, 05 de janeiro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal